

Prefeitura de São José do Rio Preto, 19 de Dezembro de 2015. Ano XII - nº 3620 - DHOJE

DECRETO Nº 17.455 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Atualiza o valor monetário fixado no Parágrafo único do Art. 21 da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 1998.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 1998, o valor monetário nela fixado fica atualizado em 10,48% (dez inteiros e quarenta e oito décimos percentuais), segundo índice Oficial adotado pelo Município, o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme discriminado na tabela abaixo:

DISPOSITIVO LEGAL	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
(LC. 96/98)	EXERCÍCIO - 2015	EXERCÍCIO - 2016
Art. 21, Parágrafo Único	R\$ 213,12	R\$ 235,45

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 18 de dezembro de 2015, 163º ano de Fundação e 121º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MARY BRITO SILVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.